



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2021 – GP/PMF.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 01/07/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

**RESOLVE:**


**Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) meses de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2015 a 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal **TATIANA MARIA GONÇALVES DANTAS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, pelo período compreendido de 01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **01/10/2021**.

**ART. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 01/07/2021.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 01 DE JULHO DE 2021.**

  
**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal